



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO—\$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 2408	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	908	"	48\$
A 2.ª série . . .	808	"	45\$
A 3.ª série . . .	808	"	45\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMARIO

Presidência do Conselho:

Declaração—Rectifica a forma como foi publicado o Decreto-Lei n.º 37:204, que altera as designações de engenheiro mecânico e de agentes técnicos de engenharia do quadro do pessoal do Laboratório de Engenharia Civil.

Ministério das Finanças:

Portaria n.º 12:783—Fixa em relação ao ano económico de 1948 em 0,10 a percentagem com que os bancos e casas bancárias têm de contribuir para a fiscalização, nos termos do n.º 7.º do artigo 12.º do Decreto n.º 10:634.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 12:784—Inclui nas classes IV e XII da tabela anexa ao Decreto n.º 20:260 (abono, concessão de licenças e passagens) várias categorias de funcionários da colónia de Angola.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 12:785—Reduz o preço por quilograma do fuel-oil fornecido a granel nas instalações em Lisboa—Extingue o diferencial de \$03(7), suportado pelo Fundo de abastecimento, por cada quilograma daquele produto entregue ao consumo.

Despacho—Modifica e revoga o despacho de 9 de Outubro de 1947, inserto no *Diário do Governo* n.º 239, de 14 do mesmo mês, que regulamenta a exposição de calçado tabelado nos estabelecimentos.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que no original, arquivado nesta Secretaria, do Decreto-Lei n.º 37:204, publicado pelo Ministério das Obras Públicas, Gabinete do Ministro, no *Diário do Governo* n.º 282, 1.ª série, de 4 de Dezembro último, está escrito:

No final do artigo único: «... para as de engenheiro mecânico ou electrotécnico e agentes técnicos

de engenharia, ...», e não: «... para as de engenheiro mecânico ou electrotécnico e agentes técnicos, ...», como, por lapso, foi escrito na cópia enviada à Imprensa Nacional para publicação no referido *Diário do Governo*.

Secretaria da Presidência do Conselho, 6 de Abril de 1949.—O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Custelo Branco*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Inspecção do Comércio Bancário

Portaria n.º 12:783

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, fixar em 0,10, relativamente ao ano económico de 1948, a percentagem a que se refere o n.º 7.º do artigo 12.º do Decreto n.º 10:634, de 20 de Março de 1925, devendo, quanto à liquidação e cobrança das respectivas importâncias, observar-se o disposto no Decreto n.º 15:901, de 27 de Agosto de 1928.

Ministério das Finanças, 8 de Abril de 1949.—O Ministro das Finanças, *João Pinto da Costa Leite*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Repartição do Pessoal Civil Colonial

Portaria n.º 12:784

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do § 1.º do artigo 17.º do Decreto n.º 20:260, de 31 de Agosto de 1931, incluir, para os devidos efeitos, as seguintes categorias de funcionários da colónia de Angola nas classes da tabela anexa ao referido decreto abaixo mencionadas:

Classe IV:

Adjunto do chefe de serviços de veterinária e indústria animal.

Classe XII:

Escrivão das execuções fiscais da Repartição de Fazenda do concelho de Luanda.
Ajudante de bibliotecário do Museu de Angola.

Auxiliar de preparador do Museu de Angola.
Chefe de expediente do Museu de Angola.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» de todas as colónias.

Ministério das Colónias, 8 de Abril de 1949. — O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 12:785

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, o seguinte:

1.º É reduzido a \$70 por quilograma o preço de *fuel-oil* fornecido a granel nas instalações em Lisboa.

a) Os fornecimentos à Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses serão feitos ao preço de \$60 por quilograma, sendo a diferença suportada pelo Fundo de abastecimento.

2.º É extinto o diferencial de \$03(7) por cada quilograma de *fuel-oil* entregue ao consumo, até agora suportado pelo Fundo de abastecimento.

3.º Esta portaria entra em vigor no dia 11 do corrente.

Ministério da Economia, 8 de Abril de 1949. — O Ministro da Economia, *António Júlio de Castro Fernandes*.

Despacho

Reconhece-se existir conveniência em modificar o determinado pelo despacho de 9 de Outubro de 1947, inserto no *Diário do Governo* n.º 239, 1.ª série, que veio regulamentar a exposição de calçado tabelado nos estabelecimentos.

Com efeito, afigura-se desnecessário continuar a impor a exposição dos tipos tabelados, nos termos até agora estabelecidos, desde que se adoptem medidas que permitam esclarecer o público sobre a sua existência nos estabelecimentos e os preços que se encontram fixados.

Nestes termos, determina-se:

1.º Cada estabelecimento de venda de calçado é obrigado a afixar nas montras, em local e por forma bem visível, a tabela oficial e a indicação dos tipos de calçado tabelados cuja venda lhe cumpre.

2.º A Junta Nacional dos Produtos Pecuários expedirá as necessárias instruções com vista a assegurar a exacta observância do determinado no número anterior.

3.º As infracções ao disposto no presente despacho serão puníveis nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 35:809, de 16 de Agosto de 1946.

4.º É revogado o despacho de 9 de Outubro de 1947, inserto no *Diário do Governo* n.º 239, 1.ª série, de 14 de Outubro de 1947.

Ministério da Economia, 8 de Abril de 1949. — O Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria, *Jorge Pereira Jardim*.